



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000

- Fone (PABX) (0**46) 5521321

- Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

CNPJ 75.972.760/0001-60

- Fax (0**46) 5521122

PARANÁ

LEI Nº 976/2004

Extingue a Praça 82 do setor SE.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica Extinta a área da praça nº 82 do Setor SE, da Planta Geral da cidade de Capanema, com a área de 5.895 m², com as seguintes confrontações:

- Sul –** Por uma linha seca e reta com extensão de 58,00 m, confronta com uma rua sem nome;
- Leste –** Por linha seca e reta com extensão de 208,00 m, confronta com a Av. Brasil;
- Oeste –** Por linha seca e reta com extensão de 201,00 m, confronta com a Av. Botucaris.

Art. 2º - A extinção de que trata a presente Lei, tem por finalidade a devolução ao proprietário da escritura pública registrada sob nº 930 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, em nome de Marcelino Ampessan

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro 2004.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração